



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 02
550/2022
Protocolo - Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 120 /2022
PROCESSO Nº 550 /2022

Altera denominação de via pública municipal.

(S) COMISSÃO(OES) DE: _____

13.10.2022

PRESIDENTE

O Vereador Ângelo Paulino da Silva (Cabo Ângelo), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

ARTIGO 1º - A via pública denominada RUA MANUEL MOTTA, passará a denominar-se RUA SARGENTO DANIEL FELIX DA SILVA.

ARTIGO 2º - Deverá o Poder Executivo Municipal, através do setor competente, instalar a devida placa de identificação da referida via, devendo a mesma conter as seguintes informações:

- I - Denominação completa da via;
- II - Código do Logradouro;
- III - Código de endereçamento postal.

ARTIGO 3º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 394, de 24 de setembro de 1970.

Diadema, 06 de outubro de 2022.

Ver. ÂNGELO PAULINO DA SILVA
(CABO ÂNGELO)



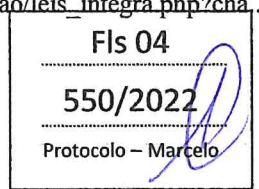
Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

OBSERVAÇÃO: JUSTIFICATIVA DO REFERIDO PROJETO ANEXADO AOS AUTOS, TENDO EM VISTA LEI FEDERAL Nº 13.709/2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS (LGPD).

Lei Ordinária Nº 394/1970 de 24/09/1970

Autor: EXECUTIVO MUNICIPAL
Processo: 33770
Mensagem Legislativa: 2270
Projeto: 2870
Decreto Regulamentador: Não consta



DISPÕE SOBRE MODIFICAÇÃO DE DENOMINAÇÃO DE VIA PÚBLICA NO BAIRRO DE ELDORADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. (RUA DA ESCOLA PASSA A DENOMINAR-SE RUA MANUEL MOTTA).

LEI MUNICIPAL Nº 394, DE 24 DE SETEMBRO DE 1970.

DISPÕE sobre modificação de denominação de via pública no bairro de Eldorado e dá outras providências.

EVANDRO CAIAFA ESQUIVEL, Prefeito Municipal de Diadema, no uso e gozo de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprova e eu promulgo a seguinte Lei:

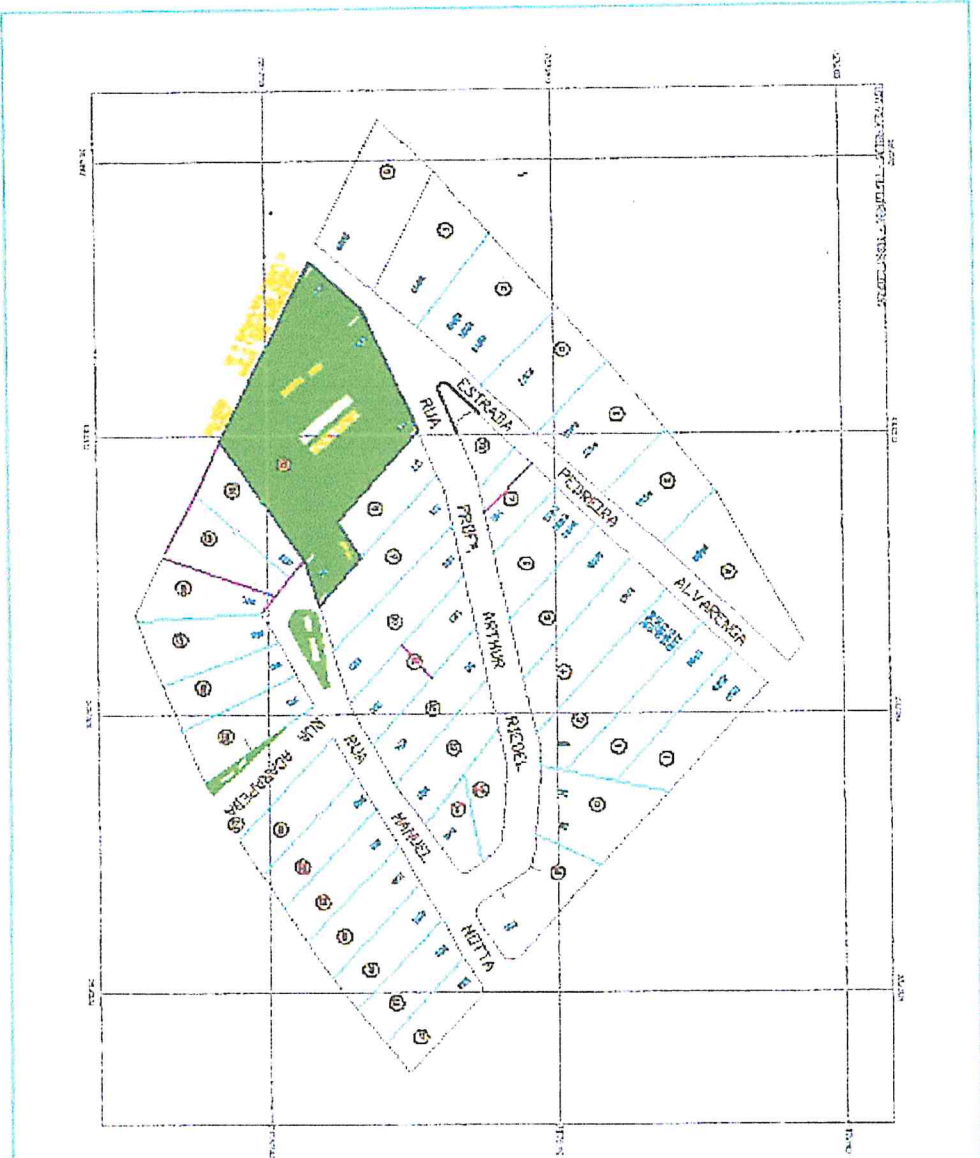
Art. 1º A via pública denominada RUA DA ESCOLA, passará a denominar-se RUA MANUEL MOTTA.

Art. 2º As despesas decorrentes com a execução desta Lei correrão por conta de verbas próprias do Orçamento vigente.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Diadema, 24 de Setembro de 1970.

EVANDRO CAIAFA ESQUIVEL
Prefeito Municipal



OUTRA VILA NA REGIÃO DE SÃO CARLOS DENOMINADA "VILA ESTRELA" NÃO FOI DESENVOLVIDA POR ESTE MUNICÍPIO, SENDO ASSIM, A VILA PLANALTO DAQUILO QUE É DENOMINADA "VILA DO CARVALHO".

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E FISCALIZAÇÃO
 SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO

NUMERAÇÃO

Localidade: VILA BELLA

Coordenadas: 15° 02' 00" S, 48° 00' 00" W

Área: 100.000 m²

Distância entre lotes: 10m

Distância entre ruas: 10m

Distância entre quadras: 10m

Distância entre quadras: 10m

Distância entre quadras: 10m

Distância entre quadras: 10m

Distância entre quadras: 10m

Distância entre quadras: 10m

Distância entre quadras: 10m

Distância entre quadras: 10m

PROPOSTA DE	14/03/2022	1000
REVISÃO	02/03/2022	1/2





Câmara Municipal de Diadema

Estado de São Paulo

DEIXAMOS DE ENCAMINHAR CÓPIA DO
ABAIXO ASSINADO NA ÍNTEGRA,
CONTENDO 08 FOLHAS, QUE SE
ENCONTRA JUNTADO AOS AUTOS.

Divisão de Apoio à Atividade Legislativa